



PORTARIA REITORIA Nº 191, DE 8 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização da Contratação Direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada em elaboração de projetos de sistemas de exaustão e ventilação e projetos complementares.

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.001210/2019-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização, da Contratação Direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada em elaboração de projetos de sistemas de exaustão e ventilação e projetos complementares, para atender às demandas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Carina Peixoto Leite	2151078	██████████	Titular
	Cantídio Guilherme Studart Guimarães Filho	2150980	██████████	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Cantídio Guilherme Studart Guimarães Filho	2150980	██████████	Titular
	Fábio Araújo Nogueira	2234420	██████████	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Andrea Gomes Linard', is written over a faint circular stamp.

Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria